

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO n° 092

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar n° 03

Promulgo a seguinte Resolução:

Altera artigo 99 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art. 1° - O artigo 99 passa a ter a seguinte Redação:

“ A Câmara Municipal reunir-se-à ordinariamente todas as quintas feiras, observados os periodos de reuniões (artigo 97), em dia e horário por ela estabelecidos em resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 1989.

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL